



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 164/2017 - DCL

Gaspar, 09 de novembro de 2017.

Ilmo Senhores,

DATEN

Fone (71) 3616.5500

Prezados senhores,

ASSUNTO: RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017.

Chegou à Comissão de Licitação de Pregão Presencial na data de 08/11/2017 pedido de esclarecimentos, referente às disposições descritas no Edital de Pregão Presencial e do Processo Administrativo em epígrafe.

Tendo recebido este pedido de esclarecimentos, imediatamente solicitou-se que se fizesse análise minuciosa dos questionamentos, e apresentasse os devidos esclarecimentos à esta Comissão.

Prontamente a Superintendência de Trânsito apresentou os seguintes esclarecimentos aos questionamentos realizados:

Questionamento 1:

“Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?”

Resposta:

O fornecimento dos produtos deve atender integralmente as especificações em edital.

Questionamento 2:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

O edital não deixa claro o prazo para a entrega dos equipamentos. **Podem por gentileza nos informar?**

Resposta:

O prazo de entrega consta no item 9.2 do edital.

Questionamento 3:

Pergunta 03 - No quesito da **Pagamento?**

O edital não deixa claro o prazo para pagamento. Podem nos informar?

Resposta:

O prazo para pagamento consta no item 11.1 do edital.

Questionamento 4:

Pergunta 04 - No quesito da **Validade da Proposta?**

O edital não deixa claro o prazo da validade da proposta. Podem nos informar?

Resposta:

A validade da proposta consta no item 4.3 do edital.

Questionamento 5:

Pergunta 05 - No quesito da **Habilitação?**

Não consta no edital os documentos para a Habilitação. Podem nos informar?

Resposta:

A habilitação consta no item 5 e seus subitens, bem como nas declarações em anexo, sem prejuízo das demais especificações em edital.

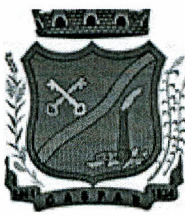
Questionamento 6:

Pergunta 06 - No quesito da **Endereço para a Entrega?**

O edital não deixa claro o endereço para a entrega dos equipamentos. Podem nos informar?

Resposta:

O local de entrega consta no item 9.2 do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Observação: Recomendamos a leitura e análise completa do edital.

Desta forma, o Pregoeiro decide, pela inclusão destes esclarecimentos junto aos demais documentos que fazem parte do Edital, pelos argumentos expostos, visto servir como esclarecimentos de modo que vislumbre a participação das demais Empresas interessadas, sem que haja prejuízo para o Licitantes bem como ao Município

Diante disto, reiteramos, ainda, o respeito deste Pregoeiro, e desta Administração, aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, e aos que regem as Contratações Públicas, os quais são: os princípios da moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, julgamento objetivo e da competitividade, agradecendo sua colaboração no sentido deste esclarecimento.

Atenciosamente,

Pedro Cândido de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 7668/2017